



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2009**

**Cria cargos na Administração Pública Direta, altera disposições da Lei Complementar 003/2001 e dá outras providências.**

**O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Para atender as necessidades da Administração Municipal ficam criadas 04 (quatro) vagas nos cargos existentes de Fisioterapeuta, do quadro de provimento efetivo, adequado por esta Lei, na forma do anexo único desta Lei.

**Art. 2º** - As vagas ora criadas correspondem aos cargos já existentes, cujo número anteriormente dimensionado não mais atende à dinâmica da Administração e manterão os padrões de remuneração e atribuições já definidos em lei.

**Art. 3º** - Em face da similitude das atribuições, remuneração e jornada de trabalho, que não justifica a denominação diversificada, fica extinto o cargo Fisioterapeuta PSF, abrigando os eventuais ocupantes do cargo extinto no cargo de Fisioterapeuta.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 18 de junho de 2009.

**Roque José de Oliveira Camêllo**  
Prefeito Municipal

### **Anexo Único** **Descrição dos Cargos criados por esta Lei** **Alteração na LC 03/2001**

CARGOS EXISTENTES NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS	NÍVEL	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE	VAGAS EXISTENTES	EXTINTAS	CRIADAS	TOTAL
FISIOTERAPEUTA	X	30	1.887,12	SUPERIOR	10	00	04	16
FISIOTERAPEUTA PSF	X	30	1.887,12	SUPERIOR	02	02	00	00